

**PORTARIA Nº 122/2018**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos, **RESOLVE:** prorrogar "de ofício" a vigência dos Termos, conforme especificado:

**Colaboração**

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602180009772	12/17	Instituto de Desenvolvimento Humano e Social da Bahia - IDEHSBA	22 dias	03/04/2019

**Convênio**

Processo	Nº	Parte	Prorrogação	Vigência
1602170030307	01/18	Município de Ubaitaba	28 dias	11/02/2019
1602170034426	04/18	Município de Gentio do Ouro	39 dias	29/03/2019
1602170036321	11/18	Município de Dom Macedo Costa	25 dias	20/10/2018

Lauro de Freitas, 28 de junho de 2018

  
**Elias Nunes Dourado**  
Diretor Geral